

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2023 - GGC/EMSERH.
PROCESSO Nº 184508/2023 - EMSERH.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2023-GGC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17, sediada à Av. Presidente Costa e Silva, 2382, Mondubim, Fortaleza/CE, CEP.: 60.752-694, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ SALES SILVEIRA D'ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade nº 95002463870 e inscrito no CPF sob nº 619.235.833-87.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 126/2023 - GGC/EMSERH**, cujo objeto é: *"Fornecimento de Medicamentos ANTIBIÓTICOS, ITEM Nº 05, para atender às necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH"*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E SUPRESSÃO QUANTITATIVA** do Contrato nº 126/2023 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em **08/03/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 09/03/2024 e com término previsto para 09/03/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO:

3.1 Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido o **ITEM 05 – METRONIDAZOL 400 MG** do objeto do Contrato nº 126/2023-GGC/EMSERH, em 21.000 (vinte e um mil) unidades, o que equivale a **51,21% (cinquenta e um inteiros e vinte e um centésimos por cento)** e o que representa a importância de **R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais)**.

ITEM	QUANTITATIVO INICIAL	VALOR TOTAL	QUANTITATIVO C/ SUPRESSÃO	VALOR C/ SUPRESSÃO
05	41.000	R\$ 14.350,00	20.000	R\$ 7.000,00

JOSE SALES
SILVEIRA D
ALMEIDA:6192358
3387
Assinado de forma digital
por JOSE SALES SILVEIRA D
ALMEIDA:6192358387
Data: 2024.01.05 16:17:30
-03'00

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360

Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650

Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

3.2 Com a supressão, o valor global do contrato passará de R\$ 14.350,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta reais) para **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: Após a alteração mencionada na cláusula anterior, o valor total deste aditivo será de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos.**

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 184508/2023 - EMSERH**, e encontra amparo legal no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusula Quarta e Cláusula Décima Quarta** do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Paulo E. P. Cardoso Ronchi São Luís (MA), 10 de janeiro de 2024
Diretor Executivo de Planejamento,
Governança e Inovação
Matrícula: nº 12462/EMSERH
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

Marcello Apolonio Duailibe Barros
MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748

Letícia Helena do Vale Façanha
LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa
Matrícula nº 7.313/EMSERH

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

Assinado de forma digital por
JOSE SALES SILVEIRA D
JOSE SALES SILVEIRA D
ALMEIDA:6192358338 ALMEIDA:6192358338
7 Dados: 2024.01.05 16:18:12
-03'00'

JOSÉ SALES SILVEIRA D'ALMEIDA
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Alicia N. Novais
CPF Nº: Alicia NAVA NOVAES
Alicia NAVA NOVAES
Analista de Contratos
Mat. 14036/EMSERH

Nome: Rodrigo de Castro Veiga Boleta
CPF Nº: Analista de Contratos
Mat. 14045/EMSERH

Menu | 1º ADITIVO - CONTRATO | TRIBUNAL DE CONTAS DA... | Fazer login

Todas as ferramentas | Editar | Converter | Assinar eletronicamente

Todas as ferramentas

- Exportar um PDF
- Editar um PDF
- Criar um PDF
- Combinar arquivos
- Organizar páginas
- Adicionar comentários
- Solicitar assinatura eletrônica
- Dig e conv em texto
- Proteger um PDF
- Ocultar informação em um P...
- Compactar um PDF
- Preparar form
- Preencher e assinar
- Ver mais

Localizar texto ou ferramentas

Assinado e todas as assinaturas são válidas

condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luis (MA), _____ de _____ de 20__.

Status de validação de assinatura

MARCELO ABOCADO LUIZ LUIZ RABDOZ

A assinatura é VÁLIDA, assinada por JOSE SALES SILVEIRA D'ALMEIDA @1923563387
 - Assinatura assinada com sucesso
 - Assinatura não sofreu alterações após a aplicação da assinatura
 - Autenticidade da assinatura é válida

Propriedades de assinatura. Fechar

JOSE SALES SILVEIRA D'ALMEIDA
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF Nº: _____

Nome: _____ CPF Nº: _____

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - 016 - Calhau CEP.: 65.071-360
 Anexo I: Av. dos Holandeses, Nº 11, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650
 Tel: (98) 3235-7333, São Luis/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63
 Página 1 de 2

Converta, edite e assine eletronicamente formulários PDF

Teste gratuito de 7 dias

29°C Pried ensolarado

EMSERH
Fls. 60
Proc. 184558
Zub. Ju

Alicia Nova Neves
Analista de Contratos
Márcia EMSEMERH



À EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

OBJETO: CARTA DE ACEITE DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 126.2023

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 01.722.296.0001/17, situada na Av. Presidente Costa e Silva, n. 2382 – Mondubim - Fortaleza-CE, CEP: 60752-694, neste ato representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, **vem expressar sua aquiescência no tocante à prorrogação do contrato firmado junto à EMSERH, CONTRATO N.º 126.2023, pelo mesmo período e valor unitário, entretanto com a supressão quantitativa, conforme sugerido pelo próprio órgão, qual seja:**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UND	QNT CONTR.	V. UNIT	V. TOTAL
5	3400	METRONIDAZOL 400MG (CX/24 MARCA: CANDERM FABRICANTE: LEGRAND PHARMA REG. ANVISA: 167730181)	COMPRIMIDO REVESTIDO	20.000	R\$ 0,35	R\$ 7.000,00

Fortaleza, 02 de outubro de 2023.

Maria da Glória S. S. D'Almeida Ferreira
Maria da Glória S. S. D'Almeida Ferreira
Panorama CPMF Ltda – sócia-administradora


RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184508/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. **CNPJ:** 01.722.296/0001-17. **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSÉ SALES SILVEIRA D'ALMEIDA. **CPF:** 619.235.833-87. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E SUPRESSÃO QUANTITATIVA do Contrato nº 126/2023 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 08/03/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/03/2024 e com término previsto para 09/03/2025. **DA SUPRESSÃO:** 3.1 Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido o ITEM 05 – METRONIDAZOL 400 MG do objeto do Contrato nº 126/2023-GGC/EMSERH, em 21.000 (vinte e um mil) unidades, o que equivale a 51,21% (cinquenta e um inteiros e vinte e um centésimos por cento) e o que representa a importância de R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais).


ITEM	QUANTITATIVO INICIAL	VALOR TOTAL	QUANTITATIVO C/ SUPRESSÃO	VALOR C/ SUPRESSÃO
05	41.000	R\$ 14.350,00	20.000	R\$ 7.000,00

3.2 Com a supressão, o valor global do contrato passará de R\$ 14.350,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta reais) para R\$ 7.000,00 (sete mil reais). **DO VALOR:** Após a alteração mencionada na cláusula anterior, o valor total deste aditivo será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 184508/2023 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusula Quarta e Cláusula Décima Quarta do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 10 / 03 / 2024.

São Luís (MA), 10 de junho de 2024.


Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor Executivo de Planejamento,
Governança e Inovação

Matrícula: nº 12462/EMSERH
Portaria nº 128/2022/GAB/EMSERH


MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
- Presidente da EMSERH-
Matrícula nº 11.748